

Belo Horizonte, 07 de maio de 2024

**À**

**CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO – CT-ECLET**

**A/C: COORDENADORA SUPLENTE MARIANA NEVES**

SECRETARIA DE CULTURA DE MINAS GERAIS – SECULT-MG

ROD. PAPA JOÃO PAULO II, 4000 – SERRA VERDE, BELO HORIZONTE – MG

CEP: 31630-903

**Ref.:** *Atendimento ao encaminhamento 66.2.1 da 66ª RO da CT-ECLET: A Fundação Renova deverá apresentar na RO de maio os documentos referentes ao cumprimento do item 2 da Deliberação Nº 549.*

Prezados (as),

A **Fundação Renova (“Fundação”)**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, no Município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosa e tempestivamente, por seu representante abaixo assinado, informar sobre o envio dos planos de trabalho dos projetos em execução que compõem o Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce (PG-33), em atendimento ao encaminhamento 66.2.1, registrado durante a 66ª RO da CT-ECLET.

Cabe ressaltar que, em nosso entendimento, os planos de trabalho cumprem o objetivo disposto no item 2 da Deliberação CIF nº 549, que preconiza o envio do documento intitulado “Projetos Executivos”.

O documento “Projetos Executivos” cumpriu sua função na etapa em que o programa estava em fase de construção e definição dos projetos a serem executados para atender a cláusula 172 do TTAC. Ou seja, o documento “Projetos Executivos” representava a forma objetiva para acompanhamento e monitoramento do programa no momento em que o PG-33 não possuía projetos em execução, quando os projetos estavam na fase de planejamento e de identificação e escolha de instituições parceiras em conjunto com a CT-ECLET. Neste sentido, o documento “Projetos Executivos” cumpriu seu papel como instrumento de gestão e monitoramento do PG033 quando as ações do programa estavam sendo planejadas. A partir do ano de 2019, momento em

que a execução dos projetos se inicia, os planos de trabalho passaram a ser os documentos que organizam a gestão e a execução física e financeira das atividades do PG-33, acompanhados do relatório mensal (*report*) enviado pelo PG33, que contempla as atividades dos projetos mês a mês. Portanto, em nosso entendimento, com o desenvolvimento do PG-33, o documento "Projetos Executivos" perde sua função e é automaticamente substituído pelos próprios planos de trabalho dos projetos em execução.

É importante ainda anotar que este tema foi objeto de discussão em reuniões anteriores da CT-ECLET, onde chegou-se ao entendimento da necessidade de avaliação conjunta a respeito da natureza e pertinência dos "Projetos Executivos" e de sua possível substituição pelos planos de trabalho dos projetos.

Na ata da **48ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo (CT-ECLET)**, realizada no dia 26 de novembro de 2021, especificamente, no ponto de pauta que tratou da "Apresentação da Nota Técnica da Definição do PG-33 na reunião ordinária do CIF" consta o seguinte trecho na pág. 9 (ata em anexo):

Mencionou as deliberações anteriores que amparam o posicionamento da CT-ECLET, e informou que a partir do envio da NT 47/2021, surgiram outros pontos de dissenso mencionados pela FR no Ofício 2021/0251, referente à necessidade de atualização do documento denominado "Projetos Executivos" e de apresentação dos planos de trabalho do processo de interfaces do PG-33. A Sra. Thaís registrou que considera que o documento de Definição do PG-33, os projetos detalhados e os Planos de Trabalhos, cumprem com a função do Projeto Executivo. Houve um debate sobre a necessidade de manter o Projeto Executivo e ficou encaminhado que a CT-ECLET e FR irão analisar se as informações da última versão dos Projetos Executivos, entregue em meados de 2019, já estão contempladas nos documentos citados pela FR.

Linhas depois, na mesma página 9 da ata, temos o encaminhamento de alteração na minuta de deliberação de aprovação do Programa 33 justamente para atender ao debate posto sobre a pertinência e necessidade do documento "Projetos executivos":

Ficou encaminhado que será informado na apresentação ao CIF, as seguintes alterações na minuta de deliberação de aprovação do Programa 33, versão 8: item 2 – ***A Fundação Renova deve apresentar, com base na versão do Programa aprovado, a nova versão do documento "Projetos Executivos", em***

**até 120 dias após a avaliação conjunta dos itens necessários de atualização.**

A alteração do conteúdo do item 02 da minuta da Deliberação nº 549, como exposto no encaminhamento acima ilustrado, fixou o eventual marco inicial de contagem do prazo do envio da atualização dos "Projetos Executivos", condicionando tal contagem à avaliação conjunta entre CT-ECLET e Fundação Renova dos itens necessários de atualização.

Isto posto, necessário destacar que **(i) o tema já foi objeto de debate nesta CT,** havendo uma condição expressa para início da contagem do prazo, consubstanciada na **avaliação conjunta;** **(ii) a avaliação conjunta sobre o tema não ocorreu,** não se concretizando a condição necessária para contagem de prazo.

A questão foi retomada na **60ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo (CT-ECLET)**, realizada em 2 de junho de 2023. As tratativas se iniciam com proposta de análise, pelo então ponto focal da CT-ECLET para o PG-33, sobre o cumprimento do item nº 02 da Deliberação CIF nº 549/2021, nos seguintes termos:

Sobre o item nº 02 da Deliberação CIF nº 549/2021, que delibera que "A Fundação Renova deve apresentar, com base na versão do Programa aprovado, a nova versão do documento "Projetos Executivos", em até 120 dias após avaliação conjunta da CTECLET e Fundação quantos aos itens necessários de atualização", o sr. André registrou que o documento de definição do PG-33 é um documento conceitual e que, por este motivo, a CT-ECLET solicitou, em 2018, que a FR apresentasse os projetos do PG-33 detalhados a nível executivo, o que gerou o documento "Projetos Executivos", que se encontra desatualizado e por este motivo a Deliberação CIF nº 549/2021 solicitou sua atualização. Contudo, o item nº 02 não foi atendido até o presente momento

Em seguida, como é possível extrair da leitura da respectiva ata, em sua pág. 5, a posição da coordenadora da área de Educação e Cultura da Fundação Renova sobre o atendimento da demanda é o mesmo ora sustentado:

A sra. Thaís esclareceu que, quanto ao item nº 02 da Deliberação CIF nº 549/2021, o tempo definido na deliberação começa a contar **a partir da avaliação conjunta entre a FR e a CT-ECLET**, o que ainda não foi objeto de pauta das reuniões. Registrou que é preciso definir quais os itens que não estão contemplados no projeto executivo de 2018. Lembrou que é o mesmo caso do ofício 37/2022, **que precisa ser discutido numa reunião com a CT-ECLET porque é uma discussão**

**complexa para ser realizada por meio de ofício.** Registrou que o público-alvo do projeto de redes está focado no público que já participou dos projetos anteriores, garantindo o que ficou combinado anteriormente. Informou que na ata da 55ª RO está registrada a solicitação da FR para realizar a reunião com o GT-33, e que depois disso não houve avanços na temática.

Reiterando o posicionamento já exposto pelo sr. Felipe Moura de Andrade - Gerente de Educação, Cultura e Turismo – nos debates ocorridos durante a 57ª RO do CIF, e que levaram à aprovação da Deliberação CIF nº 549, o sr. Igor Oliveira, membro do corpo técnico do PG-33, esclarece a superação do objeto do modelo documental de Projetos Executivos a partir do início da execução das ações do PG-33 e, conseguinte, da aplicabilidade dos instrumentos de acompanhamento previstos pelo documento de Definição do Programa, conforme indicado à pag. 6 da ata da 60ª RO da CT-ECLET, nos termos do excerto abaixo.

O sr. Igor observou que os projetos executivos do PG-33, mencionados pelo sr. André, foram elaborados e necessários quando ainda não havia projetos em execução, ou seja, quando o acompanhamento do programa carecia de instrumento que desse materialidade ao que seria executado. E ainda, esclareceu que os projetos executivos perderam sua função e necessidade já que os projetos do PG-33 estão sendo executados e os instrumentos que agora dão materialidade para o acompanhamento dos mesmos são os respectivos planos de trabalho. Nesse sentido, o sr. Igor solicitou ao conjunto dos membros da CT-ECLET a discussão sobre a perda de objeto da deliberação que trata da necessidade dos projetos executivos para acompanhamento do PG-33 em face do momento atual do programa.

Já na pág. 7 da referida ata, temos o posicionamento do membro da CT-ECLET que então realizava o acompanhamento do tema e do PG-33, sobre a necessidade de discussão a respeito da substituição do documento "Projetos Executivos" pelos planos de trabalho de projetos:

O sr. André considerou que **é pertinente que sejam realizadas maiores discussões futuras sobre a questão relacionada aos projetos executivos serem substituídos por planos de trabalho e o atendimento ao item nº 02 da Deliberação CIF nº 549/2021.**

Neste sentido, reafirmamos que a forma de atendimento do item 2 da referida deliberação foi objeto de discussão em reuniões desta CT, onde o entendimento

consensual foi o da necessidade de voltar a debater o tema com o objetivo de construção de possível encaminhamento que corroborasse a compreensão de que os planos de trabalho dos projetos substituem o documento "Projetos Executivos".

A partir desse breve histórico sobre a discussão do assunto nesta CT, referendamos nosso entendimento acima mencionado e solicitamos a avaliação conjunta da questão, a fim de se alcançar consensos e superação definitiva da matéria

Estamos à disposição para sanar dúvidas e/ou prestar mais informações sobre o tema.

Por fim, seguem os seguintes anexos a este ofício:

- Anexo 1: Ata da 48ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo (CT-ECLET)

- Anexo 2: Ata da 60ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo (CT-ECLET)

- Anexo 3: Quadro resumo dos projetos executados pelo PG033

- Anexo 4: Plano de Trabalho do Projeto de Formação de Lideranças Jovens – MG.

- Anexo 5: Plano de Trabalho do Projeto de Formação de Lideranças Jovens – ES.

- Anexo 6: Plano de Trabalho do Projeto de Formação de Educadores – MG.

- Anexo 7: Plano de Trabalho do Projeto de Formação de Educadores – ES.

- Anexo 8: Interfaces MG - Plano de Trabalho Centro de Formação Maria Olinda Ceforma.

- Anexo 9: Interfaces ES - Plano de Trabalho Centro de Formação Francisca Veras.

- Anexo 10: Ata da 57ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo (CIF).

DocuSigned by:  
*Thais Herdy*  
80C29CF2B0EE4F2...

**FUNDAÇÃO RENOVA**

**THAIS HERDY GUEDES**

COORDENADORA DO PROGRAMA DE

EDUCAÇÃO PARA REVITALIZAÇÃO DA BACIA DO RIO DOCE

